



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**LEI Nº 4273/2016**

**EMENTA:** Denomina de **Rua José Henrique da Silva** um logradouro localizado no Loteamento Cidade das Flores, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua José Henrique da Silva** o logradouro conhecido como Rua Lírio, com início na avenida popularmente conhecida como Cidade das Flores, ao lado esquerdo, a Quadra A, ao lado direito, a Quadra C, e com seu término na avenida popularmente conhecida como Novo Jardim, localizado no Loteamento Cidade das Flores, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

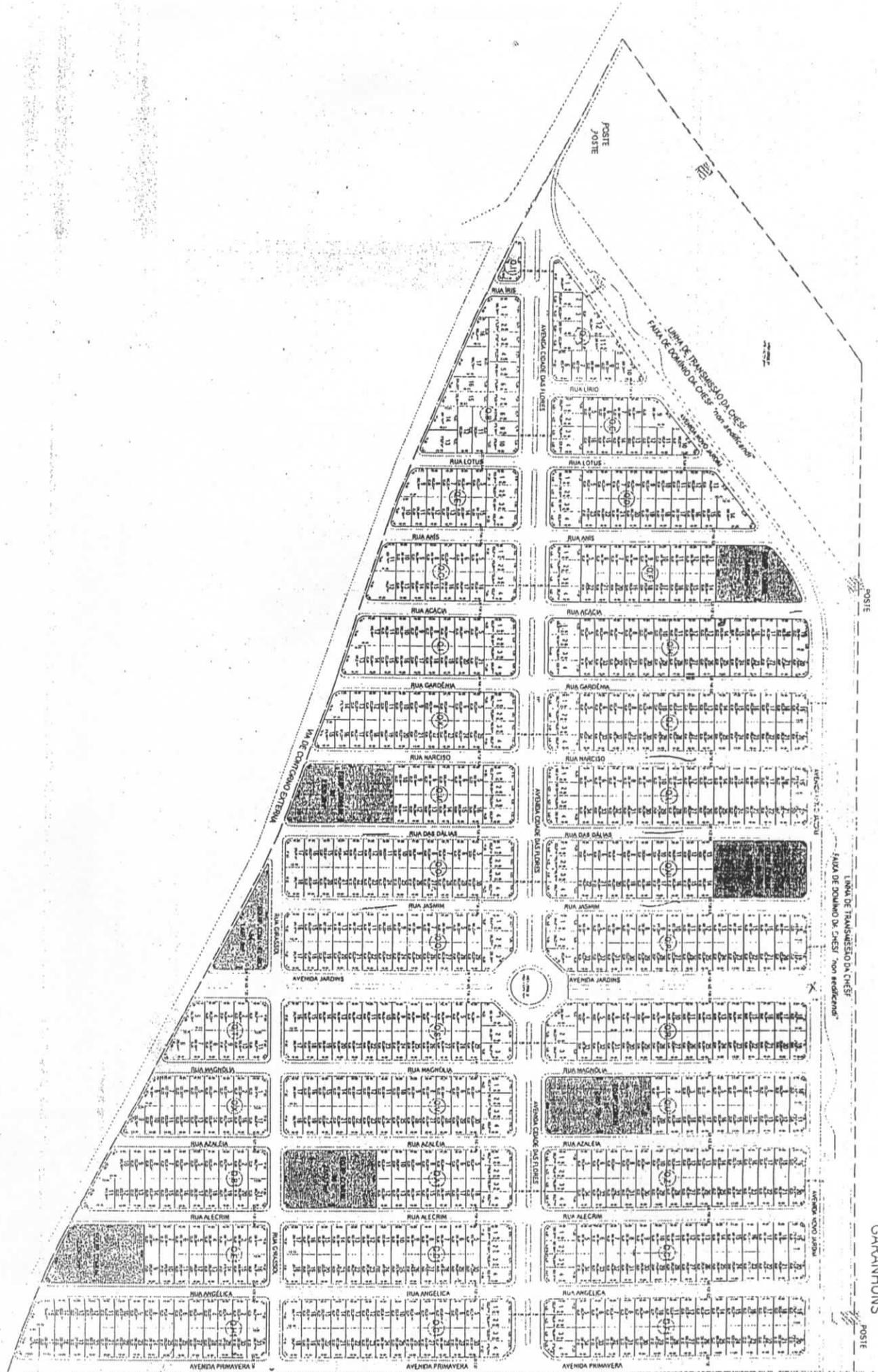
**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 20 de Maio de 2016.

  
**Izaias Regis Neto**  
Prefeito

- Loteamento Cidade das Flores -



GARANHUNS  
POSTE